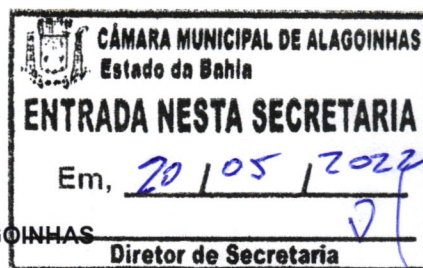


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



Epaminondas B. B. Filho
Câmara Municipal de Alagoins
Servidor

MENSAGEM N.º 054/2022.

Alagoins, 18 de maio de 2022

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter às Vossas Ilustres apreciação do projeto de Lei de Doação de área para construção da sede da Associação de Oncologia Nova Vida Alagoins.

Inicialmente cumpre registrar que, já tramitou por esta casa o Projeto de Lei referente a doação para referida instituição com área de terra de 355 m². Contudo, a referida área não supre a necessidade da instituição. Diante de tal fato encaminhamos novo projeto com área superior, a fim de atender as necessidades da mesma.

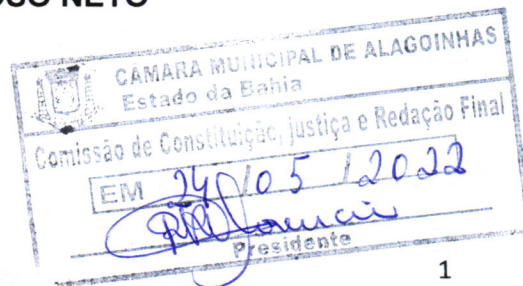
A área em pauta possui a destinação da construção de uma casa de acolhimento para os pacientes residentes na zona rural desta cidade, que necessitam realizar tratamento na capital do Estado. Contudo, devido ao horário de viagem necessitam de um ponto de apoio na sede do Município, local onde TFD irá apanhá-los para transportar até Salvador. Desta forma buscamos contribuir na promoção de um mínimo de conforto e segurança a este público que, já é vitima das mazelas de sua patologia.

Na oportunidade informamos que o presente projeto de lei revoga expressamente a lei municipal nº 2.502/2020 aprovada por esta casa Legislativa, a qual autorizou a doação de área anterior correspondente a 355 metros quadrados.

Ante o exposto, encaminho o presente Projeto para aprovação da Lei autorizativa e certos do êxito junto a esta casa renovam meus préstimos de estima e satisfação.

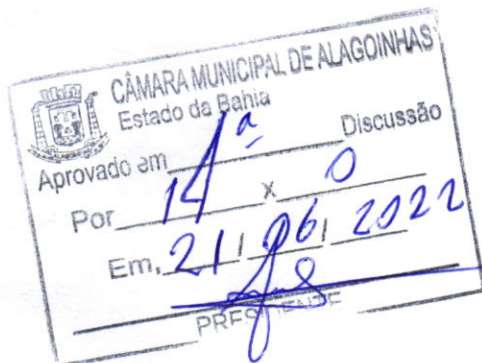
Atenciosamente,

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO





PROJETO DE LEI Nº 035 /2022.



**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS, PARA SEDE DA
ASSOCIAÇÃO DE ONCOLOGIA NOVA
VIDA ALAGOINHAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, a doar sem encargos uma área de Terra localizada no Bairro Jardim Petrolar, 511,89 m², avaliado em R\$ 127.972,50 (cento e vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois e cinquenta centavos), inscrita matrícula nº 6226, Av. 03, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Alagoinhas.

Art. 2º- O lote ora doado destina-se exclusivamente para a construção da Sede da Associação de Oncologia Nova Vida Alagoinhas.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º- O supramencionado imóvel possui a seguinte descrição topográfica: a poligonal tem início no vértice IX, definido pelas coordenadas planas UTM 563.828,68 m Leste e 8.656.530,58 m Norte, deste, segue até o vértice VIII, de coordenadas de E 563.835,93 m N 8.656.514,32 m, com a distância de 17,80m e o azimute de 155°53'19”, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE, segue até o vértice VII de coordenadas E 563.811,40 m e N 8.656.501,28 m com a distância de 27,82m e o azimute de 241°59'34” confrontando neste trecho com O MESMO CONFRONTANTE, deste, segue até o vértice A de coordenadas de E 563.803,13 m N 8.656.517,94 m, com distância de 18,60m e o azimute de 333°35'58”, confrontando neste trecho com RUA HOLANDESA, segue até o vértice IX, ponto inicial deste perímetro com a distância de 28,50m e o azimute de 336°00'38” confrontando com DEAM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA – Salvador/BA, de coordenadas N 8.569.514,4040m e E 561.583,0340m, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso – 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º- A área da doação não poderá ser transferida, cedida a título nenhum, e não se efetivando a construção do citado imóvel, no prazo de 2 (dois) anos, será revertida automaticamente ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º- Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 2.502/2020.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 18 de maio de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



1º Tabelionato - Alagoinhas

Valnísia Oliveira de Souza Calazans

Cartório Público de Registro
de Imóveis de Alagoinhas

REGISTRAR
2º Oficial do Registro
de Imóveis de Alagoinhas

Valnísia Oliveira de Souza Calazans
2º Oficial do Registro
de Imóveis de Alagoinhas - BA

CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA PASSADA PEDIDA VERBAL DA PESSOA INTERESSADA, NA FORMA ABAIXO. E, EU VALNÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS, TABELIÃ DE NOTAS DESTA CIDADE DE ALAGOINHAS, COMARCA DO MESMO NOME, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO que revendo os livros do Cartório a meu cargo, verifiquei que no livro de ESCRITURA DE PERMUTA N°. 049 às folhas 94/96, consta a ESCRITURA do teor seguinte: COMARCA DE ALAGOINHAS - BAHIA - TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO TABELIÃ - VALNÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS LIVRO N° 049 Fls. 94/96 n° Ord. 6211. ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA, que nestas notas fazem, de um lado como primeiro permutantes, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUTERPE ALAGOINHENSE na forma abaixo: Saibam quanta esta pública Escritura de Permuta virem, que no ano de dois mil e dez (2010), aos trinta (30) dias do mês de novembro, nesta cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, em meu Cartório, na Avenida Juracy Magalhães s/n, Fórum Dês. Ezequiel Pondé, sala 19., perante mim Tabeliã de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como PRIMEIRO PERMUTANTE - O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob n° 13.646.005/00001-38, neste ato representado pelo atual Prefeito PAULO CEZAR SIMÕES SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n° 01643101-42 SSP - BA e inscrito no CPF n° 106.413.435-15, residente e domiciliado na Rua André Luiz, 46 - Parque Floresta - Alagoinhas - BA; e da outra parte como SEGUNDO PERMUTANTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUTERPE ALAGOINHENSE, estabelecida nesta Cidade na Praça Padre Alfredo, s/n°, inscrita no CNPJ sob n° 14.692.867/0001-60, neste ato representado pelo seu atual presidente PEDRO RAFAEL BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de mecânica, portador do RG n° 01669445-72 e inscrito no CPF n° 156.662.805-97, residente e domiciliado na Rua na Rua Álvaro Dantas, 97 - 2 de Julho - Alagoinhas - BA; Os presentes, reconhecidos como os próprios de mim Tabeliã de Notas, do que dou fé. E, perante mim, pelo primeiro permutante O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, me foi dito que por escritura pública de 28 de dezembro de 1973, lavrada nestas notas, adquiriu a Sociedade Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil em Alagoinhas, Um Prédio Comercial, situado nesta Cidade na Praça Padre Alfredo n° 11, composto de dois Pavimentos, tendo o térreo, duas portas de ferro de frente, três salões, com área construída de 235,45m²; No Pavimento Superior ou seja 1º Andar com uma porta e duas janelas e um salão, com área construída de 138,40m²; edificado no terreno que mede 6,85 metros de frente; 7,00 metros de fundo por 34,00 metros de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo um total de 235,45m²; limitando-se à frente com a citada Praça, de um lado com herdeiros de saturnino Ribeiro, do outro lado com Joaquim Pedreira Mascarenhas e pelo fundo com . Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob n° 01.04.377.0129.0001. Devidamente registrada no Cartório de Imóveis do 1º Ofício desta Cidade no Livro n° 04-C, fls. 238, sob Matrícula n° R-2-236, feito em 31 de julho de 1975. Que esse imóvel acha livre de quaisquer impostos ou gravames reais, encargos pessoais e está estimado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). É pelo segundo permutante ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUTERPE ALAGOINHENSE, também me foi dito através de seu presidente que é igualmente senhor exclusivo e pleno de uma área de terra própria, situada nesta Cidade no Loteamento Jardim Petrolar, medindo



Valnísia Oliveira de Souza Calazans
2º Oficial do Registro
de Imóveis de Alagoinhas - BA

R. Dantas Brão, s/n - Salas 11 e 12
CEP: 48030-030 - Laguna Shopping
Alagoinhas Velha - Alagoinhas / BA

Telefone: (75) 3422-1944

REGISTRADO
Oficial de Registro
de Imóveis de Alagoíneas

60,00 metros de frente por 144,00 metros de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo um total de 8.640,00m²; limitando-se à frente com Avenida E, de um lado com Rua Projetada, do outro lado com Rua Projetada e pelo fundo com Rua Projetada. Havida por doação do Município de Alagoíneas, conforme escritura pública de doação, lavrada nestas notas pelo então Tabelião Carlos Aníbal Dantas em 31 de janeiro de 1983, registrada no Cartório de Imóveis do 2º Ofício desta Cidade no livro 02, Fls. 283, sob Matrícula nº R-2-283; feito em 12 de fevereiro de 1981, pela então Oficial Zuleika Barreira Santos. Inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.02.043.1214.001. Que esse imóvel acha livre de quaisquer impostos ou gravames reais, encargos pessoais e está estimado no valor de RS 5.000,00 (cinco mil reais). Então por todos os contratantes em prosseguimento, me foi declarado, expressando-se cada um de sua vez que havia resolvido entre si permutar, e desde já, pelo constituto possessório, fazem mutua e simultânea transferência de todo o domínio, posse, direito e ação que sobre os mesmos, cada qual exercia até o presente, pelo que O 1º Andar com uma porta e duas janelas e um salão, com área construída de 138,40m²; edificado no terreno que mede 6,85 metros de frente; 7,00 metros de fundo por 34,00 metros de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo um total de 235,45m²; limitando-se à frente com a citada Praça, de um lado com herdeiros de saturnino Ribeiro, do outro lado com Joaquim Pedreira Mascarenhas e pelo fundo com . Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.04.377.0129.0001. Devidamente registrada no Cartório de Imóveis do 1º Ofício desta Cidade no Livro nº 04-C, fls. 238, sob Matrícula nº R-2-236, feito em 31 de julho de 1975, descrito em primeiro lugar, fica pertencendo sem restrições alguma de hoje em diante, aos segundo permutante ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUTERPE ALAGOINHENSE, ao passo que uma área de terra própria, situada nesta Cidade no Loteamento Jardim Petrolar, medindo 60,00 metros de frente por 144,00 metros de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo um total de 8.640,00m²; ; limitando-se à frente com Avenida E, de um lado com Rua Projetada, do outro lado com Rua Projetada e pelo fundo com Rua Projetada. Havida por doação do Município de Alagoíneas, conforme escritura pública de doação, lavrada nestas notas pelo então Tabelião Carlos Aníbal Dantas em 31 de janeiro de 1983, registrada no Cartório de Imóveis do 2º Ofício desta Cidade no livro 02, na Matrícula nº sob nº R-2-283; feito em 12 de fevereiro de 1981. Inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.02.043.1214.001, descrita em segundo lugar passa a pertencer, de ora em diante, sem reserva ou limitações alguma ao primeiro permutante O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, com obrigação recíproca de em todo o tempo fazerem boa, firme e valiosa esta permuta e a resguardas esses bens dos risco da evicção, na forma da lei. Que as propriedades ora permutadas acha-se quites com as Repartições Estaduais e Municipais. Pelos permutantes que me foi dito que aceitavam esta Escritura, tal como está redigida e me apresentaram o ITIV que é isento de pagamento por se tratarem de instituição sem fins lucrativos, o que prevê o art. 150, Inciso VI, alínea 'b' da Constituição Federal de 1988. Foram apresentadas as quitações de ônus. Assim disseram, convencionaram, aceitaram e me pediram esta Escritura de permuta, que lavrei e dou fé. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81. E, eu, **VALNISIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS**, Tabeliã que digitei esta Escritura, consoante o que faculta, o & 4º do art. 167, da Lei 3.731, de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado regulamentada pelo Provimento nº 3, de 9 de Abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de Agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual após lido e achado conforme, vai pôr todos e pôr mim VALNISIA OLIVEIRA DE

Valnisia Oliveira de Souza Calazans
Oficial de Registro
Alagoíneas, BA



1º Tabelionato - Alagoinhas

Valnísia Oliveira de Souza Calazans

Cezar Bonfim De Souza
Valquíria O. S. Barbalho

REGISTRADO
2º Oficial de Registro
de Imóveis de Alagoinhas

SOUZA CALAZANS Tabeliã de Notas, que subscrevo e assino em público e raso com sinal do meu uso. Pago as custas de Lei DAJ nº 601869390. Assinaturas: **MUNICIPIO DE ALAGOINHAS- PAULO CEZAR SIMÕES SILVA. ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUTERPE ALAGOINHENSE - PEDRO RAFAEL BISPO DOS SANTOS.** Alagoinhas, 30 de novembro de 2010 - Em testº certo da verdade. Tabeliã de Notas. **TRASLADADO DO PRÓPRIO ORIGINAL**, ao qual me reporto e dou fé. E, eu, **VALNÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS** Tabeliã, que digitei esta Certidão, a qual após lido e achado conforme, vai assinado por mim. Tabeliã de Notas, que conferir, subscrevo e assino em público e raso com sinal do meu uso. Selo nº AB033616-0

Alagoinhas, 01 de agosto de 2014

Em testº da verdade

Tabeliã de Notas

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
Valnísia O. de Souza Calazans
1975.AB033616-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Cezar Bonfim de Souza
Escritório
Rua Dantas Bião, 1123, Laguna Shopping
Tel: 1731 3422/1944

Oficial de Registro de Imóveis de Alagoinhas
Inscrito no livro nº 01, fls. 01, sob nº 26940
Inscrito no livro nº 02, fls. 01, sob nº 26940
Registro feito de acordo com a Lei 6.015/73
Alterada pela Lei 6.215/75.
Alagoinhas, 01 de agosto de 2014
Alessandra Oliveira Moraes Sampaio

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1974.AB004888-2

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Oficial de Registro de Imóveis de Alagoinhas
Inscrito no livro nº 01, fls. 01, sob nº 26928
Inscrito no livro nº 02, fls. 01, sob nº 26928
Registro feito de acordo com a Lei 6.015/73
Alterada pela Lei 6.215/75.
Alagoinhas, 01 de agosto de 2014
Alessandra Oliveira Moraes Sampaio

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1974.AB004889-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Oficial de Registro de Imóveis de Alagoinhas
Inscrito no livro nº 01, fls. 01, sob nº 26931
Inscrito no livro nº 02, fls. 01, sob nº 26931
Registro feito de acordo com a Lei 6.015/73
Alterada pela Lei 6.215/75.
Alagoinhas, 01 de agosto de 2014
Alessandra Oliveira Moraes Sampaio

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1974.AB004890-4



R. Dantas Bião, s/n - Salas 11 e 12
CEP: 48030-030 - Laguna Shopping
Alagoinhas Velha - Alagoinhas / BA

Telefone: (75) 3422-1944

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE ALAGOINHAS - BAHIA	
 Registro de Imóveis 2º Ofício Alagoinhas	REGISTRO GERAL ANO: 2013 Alessandra Oliveira Moraes Sampaio Oficial titular Matrícula: -6.226- Ficha: -1 - Frente- Data: 12/08/2014
UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, situada no Loteamento denominado Jardim Petrolar, medindo 60,00m de frente, por 144,00m de frente a fundo, perfazendo um total de 8.640m². Dita área é considerada área verde, destinada ao Município, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.2.012.0212.001.521; limitando-se à frente com a Avenida E; de um lado direito com a quadra "05", lado esquerdo com a Quadra "06" e pelo fundo com outra rua projetada. PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUTERPE ALAGOINHENSE, estabelecida nesta Cidade à Praça Padre Alfredo, S/Nº, portadora do CGC de nº 14.692.867/0001-60. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, fls. 263, matrícula sob nº 263, datada de 12 de Fevereiro de 1981, deste ofício. Alagoinhas, 12 de Agosto de 2014. Sub-Oficiala. R-1/6.226 - PERMUTA - protocolo sob nº 26931 - Nos termos da Cartidão de Escritura Pública de Permuta, datada de 01 de agosto de 2014, lavrada nas Notas da Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, extraída do livro nº 049 às fls. 94/95, sob nº de ordem 6211, referente a Escritura lavrada em 30 de Novembro de 2010, para constar que a proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUTERPE ALAGOINHENSE mencionada e qualificada na matrícula, neste ato representada pelo seu atual presidente PEDRO RAFAEL BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de mecânica, portador do RG nº 01669445-72 e inscrito no CPF nº 156.662.805-97, residente e domiciliado na Rua Álvaro Dantas, 97, bairro 2 de Julho em Alagoinhas-BA, na qualidade de Segundo Permutante e O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano de Freitas, s/n, em Alagoinhas-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/00001-38, neste ato representado pelo atual Prefeito PAULO CEZAR SIMÕES SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 01643101-42, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 106.413.435-15, residente e domiciliado na Rua André Luiz, 46 - Parque Floresta em Alagoinhas-BA, na qualidade de Primeiro Permutante, resolveram entre si permutar, e desde já pelo constituto possesório, fazem mútua e simultânea transferência de todo domínio, posse, direito e ação sobre o imóvel, ficando pois o imóvel objeto da presente matrícula pertencendo sem restrições alguma ao primeiro permutante, dada avaliação estimativa de R\$ 5.000,00. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 12 de Agosto de 2014. Sub-Oficiala. Selo 1974.AB004890-4. Daje sob nº 010/165598; Valor das Custas R\$ 252,89. AV-2/6.226 - AVERBAÇÃO - Protocolo sob nº 27138 - Nos termos do Requerimento feito pelo proprietário, mencionado e qualificado no R-2, que apresentou Certidão de Lançamento, datada de 01 de Setembro de 2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, para constar que o imóvel, objeto da presente matrícula situado à Rua Democrata S/N, Bairro do Jardim Petrolar está lançado no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.2.012.0212.001. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 01 de Setembro de 2014. Sub-Oficiala. Selo 1973.AB0049898-3. Daje sob nº 010/411428; Valor das Custas R\$ 42,32.	

**CARTÓRIO do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE ALAGOINHAS - BAHIA
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS**

Certifico que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e persecutórias, relativas a imóveis, nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da lei 6.015/73. É verdade e dou fé.

ALAGOINHAS - BA, 02 de 09 de 14

JACQUELINE MACHADO LIMA DE OLIVEIRA - SUB OFICIALA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Ato Notarial ou de Registro
1974.AB002719-2
Cadastrado e selado nos termos da Lei de Autenticidade

Memorial Descritivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Imóvel: Terreno

Área remanescente 02= 511,89m² Perímetro =92,70m

Município: Alagoinhas

Estado: Bahia

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: DEAM

Leste: Área remanescente

Sul: Área remanescente

Oeste: Rua Holandesa

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A poligonal tem início no vértice IX, Definido pelas coordenadas planas UTM 563.828,68m Leste e 8.656.530,58m Norte, deste, segue até o vértice VIII, de coordenadas E 563.835,93m e N 8.656.514,32m com a distância de 17,80m e o azimute de 155°53'19", confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE, deste, segue até o vértice VII de coordenadas de E 563.811,40m N 8.656.501,28m, com a distância de 27,82m e o azimute de 241°59'34", confrontando neste trecho ainda com O MESMO CONFRONTANTE, segue até o vértice A de coordenadas E 563.803,13m e N 8.656.517,94m com a distância de 18,60m e o azimute de 333°35'58" confrontando neste trecho ainda com RUA HOLANDESA, deste, segue até o vértice IX, ponto inicial deste perímetro com a distância de 28,50m e o azimute de 336°00'38" confrontando com DEAM.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA – Salvador-BA, de coordenadas N **8.569.514,4040m** e E **561.583,0340m**, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº. 39°00'**, fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alagoinhas, 18 de Abril de 2022

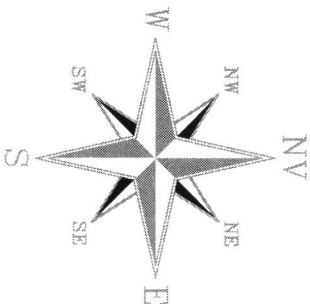
8.656.650

563.810

563.850

563.890

564.930



8.656.570

8.656.530

8.656.490

DEAM
Mat: 6516

Oncologia
Área 511,89m²

Área remanescente

Rua Holandesa

Francisco de Assis

PRÓPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Associação de Oncologia
ENDEREÇO: Rua Democrata - Loteamento Jardim Petrolar

QUADRO DE AZIMUTE E DISTÂNCIA

VERTICE	COORDENADAS PLANA UTM	DISTÂNCIA	AZIMUTE
do Pared	LESTE (E)	NORTE (N)	
A IX	563.828,68	8.656.530,58	28,50
IX VIII	563.835,93	8.656.514,32	17,80
VIII VII	563.811,40	8.656.501,28	27,80
VII A	563.803,13	8.656.517,94	18,60

Área desmembrada 02= 511,89m² Perímetro =92,70m.

REFERÊNCIA DATUM: HORIZONTAL= GPS WGS84

Título:

Levantamento Georeferenciado
Planimétrico

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Imóvel:

Terreno

Resp. Técnico:

Local: Loteamento Jardim
Petrolar

Município: Alagoinhas
Estado: Bahia

Área desmembrada Oncologia: 511,85m²
Perímetro: 92,70m

Data: 18 de Abril de 2022

Escala: 1/200

Prancha: 3/4

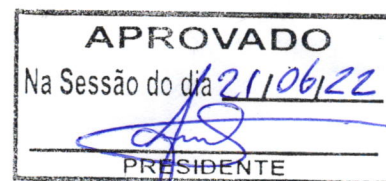


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
035/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 035/2022**, de autoria do Poder Executivo, **que “Dispõe sobre doação de terreno de propriedade do município de Alagoinhas, para sede da Associação de Oncologia Nova Vida Alagoinhas”**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 21 de junho de 2022.

Ver. Luciano Marcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.